



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINHA  
CNPJ: 06.554.034/0001-04  
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro  
CEP: 64.870-000 - BERTOLINHA-PIAUÍ  
e-mail: prefbertolinha@gmail.com

Decreto nº 051/2020

Bertolinha-PI, 27 de Outubro de 2020

"Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal, para o dia 30 de outubro de 2020."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o funcionalismo público, pelo transcurso do dia do Servidor Público;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus- COVID-19;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam transferidos para o dia 30 de Outubro de 2020, as comemorações relativas ao *Dia do Servidor Público*, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrumpido, caso dos serviços públicos essenciais à população.

**Parágrafo Único** - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exercem suas atribuições funcionais no SAMU 192 e Hospital Municipal e área de atuação no combate ao COVID- 19.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinha, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Geraldo Fonseca Correia  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
Rua Timóteo Neri, SN - Centro - CEP 64895-000  
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81  
E-mail: pmbrejo10@gmail.com

DECRETO N° 027/2020

BREJO DO PIAUÍ-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em comemoração ao dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipado para o dia 26 de outubro de 2020 (segunda-feira) o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, em comemoração ao dia do "Servidor Público", comemorado originalmente no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22/10/2020).

EDSON RIBEIRO COSTA  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000  
Fone: (086) 3367-1479  
e-mail: camara.deluiscorreia@hotmail.com  
Luís Correia - Piauí

**PORTARIA N°. 031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Estabelece a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o panorama do governo do Estado, quanto ao adiamento do feriado do dia 28 de outubro de 2020 - "Dia do Servidor Público", no Estado do Piauí, para o dia 30 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELECER que o feriado do dia 28 de outubro de 2020, em que se comemora o Dia do Servidor Público, será transferido para o dia 30 de outubro de 2020, na qualidade de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Luís Correia - PI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, em 27 de outubro de 2020.

José Maria Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI:

**REQUERIMENTO N° 11/2020**

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, cidadão brasileiro, casado, vereador com assento nesta casa legislativa, vem por meio deste requerimento, com todo acatamento e respeito, perante V. Exa, requer autorização dos Nobres pais, para que a Sessão previamente agendada para o dia 28 de Outubro do corrente ano de 2.020, seja realizada de forma itinerante no colégio municipal Francisco de Moura Leal, na localidade Imbiriba (zona rural), do Município de Sussuapara (PI).

A referida Sessão tem a finalidade de aproximar a comunidade do Poder Legislativo municipal.

Ante o exposto, pede este vereador signatário a aprovação deste Requerimento, tendo em vista que, conforme nosso Regimento Interno, deverá obter aceitação da maioria absoluta dos Edis desta Casa Legislativa para atingir seu objetivo.

Sussuapara(PI), 21 de Outubro de 2.020

Antônio Manoel dos Santos  
-Vereador-

A ordem do dia da sessão de hoje  
é a de votar a aprovação do  
Requerimento nº 11/2020.  
Em 21/10/2020

Aprovado em Caráter Definitivo

Sala das Sessões em 21/10/2020

Francisco das Chagas Moura  
Presidente da Câmara Municipal  
de Sussuapara-PI  
CPF: 077135333-20